

LEI Nº 066

06/SETEMBRO/1985

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

"INSTITUI O FERIADO MUNICIPAL
EM HOMENAGEM AO PADROEIRO DA
CIDADE, SÃO JOÃO BOSCO".

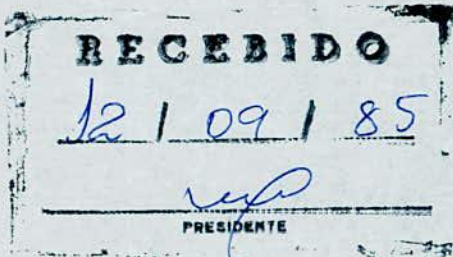
VALDEMAR CAMATA, Prefeito Municipal de Ji-
Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído o FERIADO MUNI-
CIPAL em homenagem ao Padroeiro da Cidade, São João Bos-
co, a ser comemorado no dia 16 DE AGOSTO.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO
Ji-Paraná, 06/setembro/ 1985



Camata
VALDEMAR CAMATA
Prefeito Municipal